



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

=LEI N.º427/2000, DE 12 DE MAIO DE 2000=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ **R\$ 733.463,07 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício financeiro na arrecadação proveniente dos royalties do petróleo.

Art. 2º - A presente Lei tem como fundamento o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei 4.320/64, e atenderá as Dotações Orçamentarias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos dos Poderes Legislativo e Executivo, este nas contas custeadas com recursos dos royalties.

Parágrafo Único - O valor do presente Crédito Adicional, será empregado, prioritariamente, nas obras relacionadas abaixo:

- Pavimentação Asfáltica e Recuperação das Redes de Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais no Bairro Parque das Árvores, no 1º Distrito;
- Construção da Estação de Captação e de Tratamento de Água de Santa Rita da Floresta, no 2º Distrito;
- Realização do Saneamento Básico, Rede de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas Leonídia Corrêa da Silveira e Norberto da Silveira, localizadas no Loteamento Frei Fabiano de Cristo, no 1º Distrito;
- Pavimentação Asfáltica e recuperação das Redes de Egotamento Sanitário e Águas Pluviais no Bairro Passos dos Reis, no 1º Distrito.



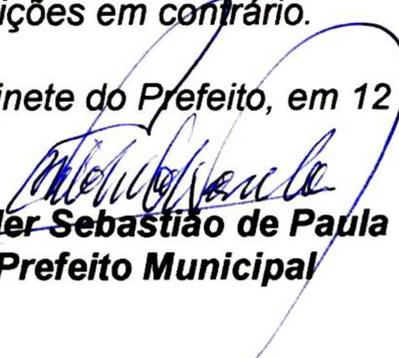
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta Lei ficam a conta dos Diplomas Legais acima mencionados, e com base na Projeção da receita provenientes dos royalties do petróleo para o ano de 2000, conforme memória de cálculo em anexo.

Art. 4º - SUPRIMIDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2000.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
Jornal	Região
Edição	497
Data	20 à 26/05/00
	
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI N.º 427/00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INCREMENTO DA RECEITA DO ROYALTIES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000

1) SITUAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES QUANDO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 2000 (AGO/99)

- 1.1) VALOR ARRECADADO ATÉ JULHO DE 1999 398.633,46
 - 1.2) MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL (ITEM 1.1 : 7) 56.947,64
 - 1.3) PREVISÃO PARA 2000 (ITEM 1.2 x 12 MESES x 11%) 757.890,00
- (*) 11% foi a taxa de incremento prevista

2) VALOR ARRECADADO DE AGO A DEZ/99 607.408,63

2.1) MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO ACIMA (ITEM 2/5) 121.481,73

3) VARIÇÃO % ENTRE O 1º E 2º PERÍODO (ITEM 2.1 : 1.2) 113,32

4) SALDO EM CAIXA NO DIA 31/12/99 478.241,36

5) VALOR ARRECADADO DE JAN A ABR/2000 666.525,39

5.1) MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO ACIMA (ITEM 5 : 4) 166.631,35

6) MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE AGO/99 A ABR/00 (ITEM 2.1 + 5.1) : 2 144.056,54

7) PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO/00 (ITEM 6 x 8) 1.152.452,29

8) PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO PARA O ANO 2000 (ITEM 5 + ITEM 7) 1.818.977,68

9) PROJEÇÃO DO CAIXA (*) DO ROYALTIES PARA O ANO 2000 (ITEM 4 + ITEM 8) 2.297.219,04

10) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 (ITEM 9 - ITEM 1.3) 1.639.329,04

11) RESTOS A PAGAR EM ROYALTIES DO EXERCÍCIO DE 1999 A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2000 66.066,97

12) VALORES JÁ REMANEJADOS PARA AS CONTAS ROYALTIES NO EXERCÍCIO DE 2000 749.800,00